

Atos do Executivo

DECRETO Nº 510, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 8º da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 22.779,35 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao Convênio 1481000643/2020 - Reforma do Campo de Futebol do Fonte Grande, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e saldo constante em conta bancária número 71089-5 na agência 0893 da Caixa Econômica Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
1.20.1.27.451.0005.2126.44905100.5281	22.779,35
TOTAL	22.779,35

Art. 2º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 5.204, de 23 de dezembro de 2021, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Vice-Prefeito de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 511, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 8º da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e saldos constantes nas contas bancárias números 71667-7 na agência 1633-0 do Banco do Brasil e 672005-1 na agência 0893 da Caixa Econômica Federal, totalizando o valor de R\$ 1.027.570,50 (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), referente às Emendas Parlamentares números 14080018, 64723 e 64725.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
1.24.1.13.392.0006.2141.33504100.5265	134.271,00
1.24.1.13.392.0006.2141.44905200.5265	179.028,50
1.24.1.13.392.0006.2141.33504100.5264	580.000,00
1.24.1.13.392.0006.2141.44505100.5265	134.271,00
TOTAL	1.027.570,50

Art. 2º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 5.204, de 23 de dezembro de 2021, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Vice-Prefeito de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

DECRETO Nº 512, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 8º da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 238.187,64 (duzentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Convênio 823570/2015 - Programa de Esporte e Lazer na Cidade (PELC), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e saldo constante em conta bancária número 99707-2 na agência 1633-0 do Banco do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
1.20.1.27.812.0002.2128.33903900.2224	23.828,64
1.20.1.27.122.0001.2116.31900400.2224	214.359,00
TOTAL	238.187,64

Art. 2º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 5.204, de 23 de dezembro de 2021, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Vice-Prefeito de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 513, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 8º da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 52.396,25 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao Convênio 1481001142/2021- Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e saldo constante em conta bancária número 72999-X na agência 1633-0 do Banco do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
1.20.1.27.812.0002.2128.33903900.2281	30.484,37
1.20.1.27.122.0001.2116.31900400.2281	21.911,88
TOTAL	52.396,25

Art. 2º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 5.204, de 23 de dezembro de 2021, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Vice-Prefeito de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 514, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova Desmembramento para fins urbanos e define zoneamento para terreno que menciona, no Lugar Denominado Conceições.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, os despachos do Processo nº 14.687/2021-03A, em nome de Sélvio Fiorini,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento para fins urbanos da área de 9.999,01 m² (nove mil novecentos e noventa e nove mil metros quadrados e um centímetro quadrado), situada no Lugar Denominado Conceições, e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 2.096, originando os seguintes lotes:

I – Lote 1 da Quadra 2 do Bairro Vila Beneves, com área de 2.499,99m²;

II – Lote 2 da Quadra 2 do Bairro Vila Beneves, com área de 7.499,02m².

Art. 2º No ato do registro do desmembramento, os lotes ficam definidos como Zona de Ocupação Restrita 3 – ZOR-3.

Art. 3º Os órgãos competentes do Poder Executivo ficam autorizados a procederem as atualizações, anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, em especial dos Anexos da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018, e da Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Vice-Prefeito de Contagem

JANAÍNA APARECIDA MARTINS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**Controladoria Geral
do Município**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022 CGM/SEMOBS

Dispõe sobre a composição do Grupo SICOM em cumprimento ao disposto na Resolução nº 07/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e suas alterações.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições Legais, em especial o art. 4º da Lei Complementar nº 210 de 10 de novembro de 2016 e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS no exercício de suas atribuições legais, em a Lei Complementar nº 210 de 10 de novembro de 2016 e A nº 247, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para aprimorar as rotinas de inserção, alteração e extração de dados enviados ao SICOM;

CONSIDERANDO as informações disponibilizadas pelas áreas competentes e as funções já desempenhadas pelos servidores abaixo discriminados,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar como responsáveis do grupo SICOM, como titulares e suplentes, nos termos do Decreto nº 640, de 29 de agosto de 2018 e alterações, os servidores abaixo:

I – Paulo Roberto Starling Freitas – Matrícula 1378330 - Titular e Bruna do Carmo Braga - Suplente;

II – Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157 - Titular e Lucas Gabriel dos Santos Araujo - Suplente.

Art. 2º Esses servidores ficarão disponíveis para a execução das tarefas no prazo de 10 (dez) dias imediatamente subsequentes ao fechamento contábil de cada mês ou até a validação efetiva dos arquivos de prestações de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, aos 14 de fevereiro de 2022.

NICOLLE FERREIRA BLEME

Controladora-Geral do Município

MARCOS TÚLIO DE MELO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MÓDULO: ACOMPANHAMENTO MENSAL

ARQUIVO	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS	RESPONSÁVEIS	
			TITULAR	SUPLENTE
5.2	PESSOA - Pessoas Físicas e Jurídicas	SEFAZ/SEAD/ SEMOBS/SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.10	ITEM - Itens das Licitações, Adesões, Dispensas, Inexigibilidades, Contratos e Notas Fiscais	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.11	REGLIC - Legislação Municipal p/ Licitação (somente para o órgão Prefeitura Municipal, quando da regulamentação da LC 123/2006, informada por meio do arquivo REGLIC: deve ser apresentado o texto da regulamentação em formato PDF)	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.12	ABERLIC - Abertura da Licitação	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.13	RESPLIC - Responsáveis pela Licitação	SEAD/SEMOBS SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.14	HABLIC - Habilitação da Licitação	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.15	JULGLIC - Julgamento da Licitação	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.16	HOMOLIC - Homologação da Licitação	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.17	PARELIC - Parecer da Licitação	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.18	REGADESAO - Adesão a Registro de Preços	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.19	DISPENSA -Dispensa ou Inexigibilidade	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.20	CONTRATOS - Contratos	SEAD/SEMOBS/ SAUDE	I - Paulo Roberto Starling Freitas – Matrícula 1378330	I - Bruna do Carmo Braga

MÓDULO: EDITAL

ARQUIVO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
5.1	IDE - Identificação da remessa	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.2	RALIC - Resumo da Abertura da Licitação	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.3	REDISPI – Resumo da Dispensa ou Inexigibilidade	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo

MÓDULO: EDITAL_TERMOS

ARQUIVO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
1.0	EDITAL (Texto em PDF)	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
2.0	DISPENSA (Texto em PDF)	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
3.0	EDITAL_MINUTA_CONTRATO	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
4.0	EDITAL_PLANILHA_ORCAMENTARIA	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
5.0	EDITAL_CRONOGRAMA	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo

ARQUIVO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
6.0	EDITAL_COMPOSICAO_BDI	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
7.0	EDITAL_FOTO_LOCAL	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
8.0	DISPENSA (Texto em PDF)	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
9.0	DISPENSA_MINUTA_CONTRATO	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
10.0	DISPENSA_PLANILHA_ORCAMENTARIA	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
11.0	DISPENSA_CRONOGRAMA	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
12.0	DISPENSA_COMPOSICAO_BDI	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
13.0	DISPENSA_FOTO_LOCAL	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
14.0	EDITAL_REVOGAÇÃO	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
15.0	DISPENSA_REVOGAÇÃO	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo
16.0	EDITAL_TERMOS	SEMOBS	II - Marcilene Antonia de Araújo Santos – Matrícula 1452157	II - Lucas Gabriel dos Santos Araujo

MÓDULO: EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS

ARQUIVO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
5.1	IDE - Identificação da remessa	SEMOBS	I - Paulo Roberto Starling Freitas – Matrícula 1378330	I - Bruna do Carmo Braga
5.2	PESSOA – Pessoas Físicas	SEMOBS	I - Paulo Roberto Starling Freitas – Matrícula 1378330	I - Bruna do Carmo Braga
5.3	LICOBRAS – Licitação, Obras e Serviços de Engenharia	SEMOBS	I - Paulo Roberto Starling Freitas – Matrícula 1378330	I - Bruna do Carmo Braga
5.4	EXEOBRAS – Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia	SEMOBS	I - Paulo Roberto Starling Freitas – Matrícula 1378330	I - Bruna do Carmo Braga
5.5	CADOBRAS – Cadastro do Detalhamento de Obras e Serviços de Engenharia	SEMOBS	I - Paulo Roberto Starling Freitas – Matrícula 1378330	I - Bruna do Carmo Braga

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO ADM. Nº: 081/2021 MODALIDADE Nº:031/2021 ATA DE RP Nº:056/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: MATINATA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 30.574.622/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ITENS 7 E 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 18.827,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.182.0009 2094 33.90.30-99 0100
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 04/01/2022 A 04/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022 PROCESSO ADM. Nº: 081/2021 MODALIDADE Nº: 031/2021 ATA DE RP Nº: 59/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP - CNPJ: 27.509.080/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERNEIRA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.544,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.182.0009 2094 33.90.30-28 0100
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 03/01/2022 A 03/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022 PROCESSO ADM. Nº: 081/2021 MODALIDADE Nº: 031/2021 ATA DE RP Nº:55/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 22.327.120/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA DE BORRACHA DA MARCA WORKFLEX/43WFMPP6/GENOVA/CA 37154
VALOR GLOBAL: R\$2.323,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.182.0009 2094 33.90.30-28 0100
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 04/01/2022 A 04/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº021/2022 PROCESSO ADM. Nº:081/2021 MODALIDADE Nº:031/2021 ATA DE RP Nº: 053/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 24.407.2378/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA E FITAS ZEBRADA ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
VALOR GLOBAL: R\$4.367,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.182.0009.2094 0100 1 44.90.52-18 R\$1.120,47 E 33.90.30-28 R\$3.247,50
DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 03/01/2022 A 03/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº023/2022 PROCESSO ADM. Nº:081/2021 MODALIDADE Nº:023/2022 ATA DE RP Nº:58/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME - CNPJ: 21.849.320/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA RECARREGÁVEL
VALOR GLOBAL:R\$6.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.182.0009 2094 33.90.30-99 0100
DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 03/01/2022 A 03/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº148/2021 PROCESSO ADM. Nº:081/2021 MODALIDADE Nº:031/2021 ATA DE RP Nº:054/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075.0001-29
OBJETO: FITA ZEBRADA E CAPA DE CHUVA
VALOR GLOBAL: R\$3.834,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.122.0001 2022 33.90.30-28 0100
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 16/12/2021 A 16/12/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017 PROCESSO ADM.: 174/2016 MODALIDADE:030/2016 ATA DE RP Nº:022/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: OI S/A, - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 73.535.764/0001- 43
OBJETO: REDUZIR O VALOR GLOBAL CONTRATUAL SEM SUPRESSÃO DO OBJETO
VALOR GLOBAL: R\$320.663,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123.12.361.0009 2252 33.90.39-43 0101
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 30/12/2021 A 30/12/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017 PROCESSO ADM.: 096/2017 MODALIDADE: 035/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.104.071/0001-00
OBJETO: ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO DE 2022 1123 33.90.37-00 12.361.0004-2062 0101 12.361.0004-2061 2219 12.365.0004-2061 2219
VALOR GLOBAL: R\$13.099.330,68 VALOR MENSAL: R\$2.183.221,78
DATA DE ASSINATURA:15/02/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 6 MESES DE 15/02/2022 A 15/08/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº 5257 DE 21/02/2022 PÁGINA 7 DO DIARIO OFICIAL DE CONTAGEM, DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2022 PROCESSO ADM. Nº: 152/2021 INEX. 19/2021, ONDE SE LÊ: 12 MESES DE 18/01/2022 A 18/02/2023 (ANO DO TÉRMINO CORRIGIDO ATRAVES DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA); LEIA-SE: 12 MESES DE 18/01/2022 A 18/01/2023 (ANO DO TÉRMINO CORRIGIDO ATRAVES DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
SISPROT Nº 07524/2021-04A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA VITALÍCIA DE USO DE SOFTWARE DE MODELAGEM DE DADOS, QUE UTILIZA ANÁLISE DE ENVOLTÓRIA DE DADOS, REGRESSÃO MÚLTIPLA E REDES NEURAIS ARTIFICIAIS PARA A AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER S NECESSIDADES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1071.04.122.0001.2021 - 33.90.40 99 – FONTE 0100

DESPACHO:
Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª., para RATIFICAÇÃO, da despesa com PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 01.524.509/0001-04. Valor total de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

SANTUSA LOPES DOS SANTOS FERREIRA
Superintendente de Licitação, Contratos e Parcerias

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 01.524.509/0001-04. Valor total de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

Publique-se.
Contagem, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME INCISO II DO ART. 24 DA LEI N.º 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO E ACRÍLICOS EM GUICHÊS E BALCÕES DE ATENDIMENTO, NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1081.04.123.0001.2030 – 33.90.39.99– FONTE 0100

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa PROMOVE PROPAGANDA E LUMINOSOS LTDA - ME. – CNPJ N.º 02.125.414/0001-72. Valor total de R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais).

SANTUSA LOPES DOS SANTOS FERREIRA

Superintendente de Licitação, Contratos e Parcerias

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa PROMOVE PROPAGANDA E LUMINOSOS LTDA - ME. – CNPJ N.º 02.125.414/0001-72. Valor total de R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais).

Publique-se.

Contagem, aos 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.610

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2022, por estrita e urgente necessidade de serviço, o(a) servidor(a) HELENA COLODETTI GONCALVES SILVEIRA, titular do cargo em comissão DAM-3, matrícula nº. 1544012, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2021/2022, programado para o período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.611

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Ofício Nº 035/2022/DGPE/SEDUC; EXONERA o(a) servidor(a) PATRICIA COSTA DE ALCANTARA, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB 2 - História, classificado(a) em 16º lugar, considerando que o(a) mesmo(a) tomou posse, porém não entrou em exercício no prazo estabelecido no artigo 17, da Lei Municipal nº 3.366, de 1º (primeiro) de dezembro de 2000, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022, sendo essa a data de sua posse.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.612

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados no Ofício Nº 152/2022 PMC/SEAD/SUGESP, datado de 23 de fevereiro de 2022; considerando o parágrafo 6º do Artigo 15, da Lei Municipal nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990; TORNA SEM EFEITO, no Ato Administrativo nº 28.351, datado de 07 de janeiro de 2022, a nomeação para o cargo de provimento efetivo, dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que não tomou posse em tempo hábil.

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL	
Nome	Classificação
GUILHERME RODRIGUES DE QUEIROZ	3º

BIBLIOTECÔNOMO	
Nome	Classificação
CAMILA EVELIN ROQUE	2º
SARAH GARCIA FERNANDES VARGAS	4º

NUTRICIONISTA	
Nome	Classificação
ANA KARLA DE DEUS PINTO	4º

PEB 1	
Nome	Classificação
ADINA XAVIER SANTOS	159º
ADRIANA APARECIDA SILVA MAGALHÃES	205º
ALINE NEIRA DE SOUZA PRATEZI	126º
ALINE OLIVEIRA CUNHA	319º
ANA CAROLINA ALVES SILVA	197º
ANA CLARA LIMA DE ASSIS	81º
ANA LUIZA SATHLER LIMA ABREU	240º
ANA LUIZA SCOMPARIN OLIVEIRA	103º
ANDRESSA EMANUELLI DA SILVA	387º
APARECIDA PAULINO MORAES MARTINS	465º
BARBARA INGRITH SOUZA DE OLIVEIRA BARCELOS	23º
BIANCA LARISSA TIMÓTEO AURÉLIO	370º
BRENNO CORRÊA DE TOLENTINO	511º
BRUNA MARIANE ROCHA NASCIMENTO	343º
CRISTIANE PAULA DA SILVA	363º
DAIANE APARECIDA LIMA	477º
DANIELE SIQUEIRA VIEIRA	76º
DÉBORA DE CARVALHO ALVES	478º
DEIGMAM MOREIRA BARBOSA	200º
ELAINE DA SILVA ALVES	167º
ERICA GOMES RIBEIRO	313º
FABRÍCIA MACIEL ANTUNES FERREIRA	301º
FELIPE AUGUSTO DE BRITO SILVA	514º
FERNANDA MAURICIO SIMÕES AMARAL	107º
FLÁVIA ASSUNÇÃO SILVA FONSECA	376º
GABRIELA ELAINE PEDROSA REBUITE	428º
GABRIELA QUEIROZ DE FARIA	292º
IVANILDA GONÇALVES BOMFIM	302º
JOELY MARIA SOARES	420º
JULIANA SILVIA VIEIRA TABORDA	305º
KARITA DE OLIVEIRA SOUZA BARROS	147º
LARYSSA TEIXEIRA DIAS	62º
LEILA RIBEIRO RODRIGUES	247º
LIVIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	224º
MÁRCIA APARECIDA SOUZA BATISTA AVELINO	336º

MARIANA PEREIRA LYRIO	318°
MARÍLIA TRINDADE DA CUNHA	553°
MAURO SÉRGIO MAGALHÃES DE SOUZA	207°
MILLEIDE BAHIA MORAIS	27°
MIRLENE JOSÉ DOS SANTOS FLORÊNCIO	379°
NEIDE MARIA NUNES DE ANDRADE	416°
PAULA DAS GRAÇAS LEAL DOS SANTOS	316°
POLIANA RAQUEL DE CARVALHO	182°
POLYANA BRUM BRAGA SOUZA	36°
RAFAEL RABELO ARCANJO	219°
RAFAELA ARAÚJO MENDONÇA	203°
RAQUEL FREITAS MENDES	59°
RÔMULO ABREU FERREIRA	93°
ROZELI ALVES FERNANDES DE FARIA	559°
SARAH RODRIGUES SCARABELI	11°
SIRLENE CARDOSO DE JESUS	248°
TATIANA CAROLINA DINIZ ROCHA GIACOMELLI	276°
VALDECI MONTEIRO PONCIANO	558°
VILMARA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	145°
WAGNER ALVES PINTO	563°
YASMIM ALVES REZENDE	163°
ANA FLÁVIA TEIXEIRA CAMARGOS	388°
CAROLINA PEREIRA ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	42°
CRISTIANE BARBOSA MACHADO LIMA	232°
FERNANDA POLIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	235°
GABRIELLE ALVES CERQUEIRA	314°
MARILENE SANTOS COSTA HONORATO	282°
NAYARA DE ALMEIDA SILVA ROSÁRIO	383°
ROBERTA DORIS DA SILVA DALBEM	321°
ROSILEI SANTOS DIAS	438°
TÂNIA MARA SABINO DOS SANTOS	201°

PEDAGOGO	
Nome	Classificação
ALBERTINA DA FONSECA ALVES	72°
ANA PAULA DE SOUZA	8°
ANA PAULA SANTANA DE SOUZA	38°
ANIELE FERNANDES DE SOUSA LEÃO	30°
CAMILA DE AGUIAR	2°
EDNA VIDAL DA SILVA	71°
ERICA POLINE SANTOS VIEIRA	47°
FLÁVIO ALEXANDRE LIMA RIBEIRO	42°
MARIA ANGELA BARROS DE CARVALHO	33°
PATRÍCIA REGINA DOS SANTOS LAGE DE MATOS	34°
RENATA FREDERICO SILVA ARAUJO	25°
SILVANA CRISTINA RODRIGUES	59°

PEB 2 - ARTES	
Nome	Classificação
ALISSON FREDERICK DE SOUZA CARNEIRO	26°
ANA PAULA GARCIA COSTA	2°
ANCELMO SOARES DE FARIA	11°
DANIEL COSTA DE MORAIS QUERINO	17°
PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	83°

ROBERTO DA SILVA SOUZA	25°
RONI PATRICIO DA MOTA	7°

PEB 2 - CIÊNCIAS	
Nome	Classificação
DELAINE RODRIGUES FARIA	49°
FABRÍCIA SOUSA DE MIRANDA SANTOS	31°
JÉSSICA LIMA FERREIRA	17°
TATIANA CRISTINA CÂNDIDO CAMARGOS	48°
MARIA ELIZA DE SOUZA NOGUEIRA	85°

PEB 2 – ED. FÍSICA	
Nome	Classificação
ALEXANDRE TOLEDO JUDICE	51°
JULIO CESAR MENDES FONTES	7°
KETHELEN JHULIENNY CAMPOS RIBEIRO	44°
LUCAS RODRIGUES DO CARMO ESTEVES PIMENTA	56°
MARIELE ROBERTO ROSA	52°
THIAGO CESAR PINTO OLIVEIRA	37°
WANUZA DA SILVA REIS	45°
MARCELLA OTTONI GUEDES OLIVEIRA	10°

PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	
Nome	Classificação
ROBSON FRANCO GUIMARÃES	2°
SILAS DOS SANTOS SOUZA	3°

PEB 2 – GEOGRAFIA	
Nome	Classificação
ALCIR PEREIRA DOS REIS	22°
ALEXANDRE CHRYSTIAN MEDEIROS	21°
DAVIDSON DA FONSÊCA GASPAR VERAS	2°
EMANUELA LAZARA LOPES DE OLIVEIRA	26°
ÉRIC ANDRADE REZENDE	9°
GABRIEL LUCAS VIEIRA LAZARO	15°
LEONARDO NUNES RODRIGUES	40°
RENATA FRANCISCA DE MORAES COSTA	25°

PEB 2 - HISTÓRIA	
Nome	Classificação
BRUNA CAROLINA DA SILVA	46°
FABIANA ROCHA MARTINS	36°
GABRIEL ISAAC SOARES LOPES	21°
LUCAS MACEDO GOMES	7°
MAYCON EMILIO VICENTE ALVES	52°

PEB 2 - INGLÊS	
Nome	Classificação
ANA MARGARIDA MELO DE OLIVEIRA	63°
CLEA MARCIA LOURENÇO CARVALHO	20°
FERNANDA ANTONIA RIBEIRO	16°
GABRIEL CÁSSIO MOREIRA MONTEIRO	2°
JARDEL GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA	46°
JULIANA KARINA FARIA	21°
MARCIA CAMPOS LEAL	7°

MARCIO VIEIRA DA SILVA	65°
MARINA DA CUNHA BRAGA	48°
RITA MARIA DE ALENCAR BARBOSA	64°
RODRIGO ISAAC LUCAS DA SILVA E SOUZA	6°
TIMÓTEO DE SOUZA BRASIL	8°
VITÓRIA CAMARGO DA CRUZ	57°
FERNANDO SUAREZ DE OLIVEIRA	17°

PEB 2 - MATEMÁTICA	
Nome	Classificação
CRISTIANO DE SOUSA RODRIGUES	36°
FERNANDO HENRIQUE DE LIMA	1°
JOSE MAGNO DOS SANTOS FONSECA	3°
LARISSA ADRIELLE SANTOS DE AQUINO	41°
RENATA CAMILA SOUZA COSTA	18°
RENYER JOSE DA SILVA FREITAS	8°
VANESSA CASSIA MORANGON	14°
WANDERSON ALVES DA CRUZ JUNIOR	47°
WESLEI ANTONIO VILELA	45°
ELLEN CRISLAINE VAZ ALMEIDA	11°

PEB 2 - PORTUGUÊS	
Nome	Classificação
ALINE HENRIQUE FERRAZ DOS SANTOS	62°
ANGLA ADRIANA DE MEDEIROS	69°
CARLA CRISTINA GONÇALVES MAGALHÃES	16°
FLÁVIA LOURDES DA SILVEIRA SANTANA	60°
JULIANA NEIVA ALVES DOS SANTOS FERVENÇA	10°
TAMIRES BATISTA SILVEIRA	36°
JORLAN OLIVLET ARAUJO	57°

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA
 Prefeito Municipal em Exercício
 ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.613

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00151/2022-02A; RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora SANDRA DOROTEA SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível 1, Grau "I", matrícula nº. 1210641, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Art.2º SUSPENDER nos termos do Artigo 4º do Decreto 465/2015 pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022, a designação para exercer a Função Especial de Atendente da CAP, Referência FE-5, CFE-91, da servidora citada no Artigo 1º deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.614

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 10133/2021-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora CAROLINA CARIELO CARVALHO, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível VIII-A, Grau "P09", matrícula nº. 202566, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28 de fevereiro de 2022 a 29 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.615

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 05408/2021-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora EMANUELLE CRISTINA LEMOS RODRIGUES, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VIII-A, Grau "P03", matrícula nº. 1461920, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo período de 03 de março de 2022 a 1º (primeiro) de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA –
EDITAL 01/2022 – (PSS 04-2020)

CARGOS: PEB 2 - ARTE / ENSINO RELIGIOSO (TOTAL 8 VAGAS)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, para cadastro de informações pessoais e anexação de títulos e documentos pessoais no sistema.	25/02/2022	SEDUC
Cadastro de informações pessoais e anexação de títulos e documentos pessoais no sistema, pelos candidatos aprovados no processo seletivo.	28/02 e 01/03/2022	CANDIDATO
Homologação dos títulos e documentos pessoais cadastrados.	01/03 e 02/03/2022	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema	03/03/2022	SEAD
Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	03/03/2022	SEAD
Realização de perícia médica	07/03/2022	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	07/03 e 08/03/2022	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas e Documentos pessoais	09/03/2022	SEAD
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo / número de vagas / escola / endereço da escola / turno)	09/03/2022	SEDUC
Envio do email de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	10/03/2022	SEDUC
Reunião Pública online para escolha de vagas, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no sistema, geração automática de contratos	11/03/2022	SEDUC
Impressão de contrato, assinatura e anexação no sistema, pelo contratado	12/03/ a 14/03/2022	CANDIDATO
Homologação e Assinatura de contrato	15/03/ e 16/03/2022	SEAD
Envio da guia de encaminhamento para as unidades escolares	17/03 e 18/03/2022	SEDUC

OBS: Previsão de data de entrada em serviço: 21/03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e Decreto Nº 240, de 16 de julho de 2021 que define o regime de prestação de serviços públicos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional enquanto persistir a situação de pandemia da doença causada pela Covid-19 e dá outras providências.

Resolve:

Convocar Professores PEB 2 (Arte e Ensino Religioso) para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 – Devido ao contexto da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e se cadastrar para receber a guia do exame médico admissional para perícia, bem como incluir os comprovantes de sua documentação acadêmica e pessoal para conferência e homologação, a partir do dia 28/02/2022 até o dia 01/03/2022.

Atenção: As informações e veracidade dos documentos, dados pessoais e o cadastro do e-mail informado no Sistema é de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato para fazer o cadastro no link acima, deverá estar em posse de toda documentação exigida conforme o item 11.11 do Edital do PSS 04/2020.

02 - O candidato convocado neste Edital deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica, conforme agendamento que será enviado no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

03 – Posteriormente, anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 07/03/2022 até o dia 08/03/2022.

04 – Devido ao contexto da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

05 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 11/03/2022, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

06 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

06 – Convocar Professores PEB2-Arte para suprimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	CONCEIÇÃO CRAVO DE LIMA CAMPOS	53º			
2	LUCIMAR APARECIDA ROCHA LIZARDO	55º	PEB2-ARTE	11/03/2022	8:30h

06 – Convocar Professores PEB2-Ensino Religioso para suprimento de 6 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	JOSÉ SILVANO DIAS	47º	PEB2-ENSINO RELIGIOSO	11/03/2022	9:30h
2	IVALDO PEREIRA CRAVO SILVA	50º Geral / 15º cota negro			
3	JOSIANE APARECIDA RESENDE	51º			
4	ANTÔNIA DE PADUA	16º cota negro / 53º Geral			
5	PAULO VICTOR MORAIS XAVIER	52º			
6	CLEYSTON EUGENIO DA CONCEIÇÃO	54º			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

07 – Local do Atendimento:

Local do Atendimento (Escolha de vagas):

Plataforma on line
Aplicativo ZOOM

Link a ser encaminhado no e-mail do candidato.

08 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 04/2020 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

09 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

10 - Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.



A Superintendência de Tributação faz publicar as decisões abaixo indicadas:

Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias pra interposição de recurso voluntário, conforme § único do Art. 282 do CTMC.

PA	Assunto	Requerente	Decisão	Nº Decisão
10594/2020-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	ANTONIO CARLOS DA SILVA	DEFERIDO	10.666
01507/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	DELYSETE RODRIGUES VALE	INDEFERIDO	10.667
01322/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	REGINA HELENA ZUPA	INDEFERIDO	10.668
01888/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	JOSE ALVES PEREIRA	DEFERIDO	10.669
02265/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	ROGERIO D CARLO MACHADO DA COSTA	DEFERIDO	10.670
07801/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	CRISTINA COUTINHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	10.671
00064/2021-05A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	MAGNO M,URILO MARTINS	INDEFERIDO	10.672
00051/2021-05A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	GILBERTO ALVES SANTOS	INDEFERIDO	10.673

02322/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	MARIA DE LOURDES ANTUNES MACEDO	DEFERIDO	10.674
10700/2020-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	GERALDO JOSÉ COSTA E OUTRO	DEFERIDO	10.675
07620/2020-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	GILMAR DA MOTA COSTA	DEFERIDO	10.676
04935/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	VERA MARIA DE FARIA GONÇALVES	DEFERIDO	10.677
05286/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	THERIS AKEMI FIDELIS DE SOUZA	DEFERIDO	10.678
28247/2019-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	MARIA OLINDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	10.679
01385/2019-05A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA	DEFERIDO	10.680
27225/2019-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	MANOEL DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	10.681
06018/2020-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	RENATO GONÇALVES RAMOS	DEFERIDO	10.682
01488/2020-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	EZEQUIAS ANDRADE DE MAGALHÃES	DEFERIDO	10.683
02106/2021-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	IRENE DEMETRIO DA SILVA	DEFERIDO	10.684
01247/2020-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	GERALDO PEREIRA FIRMO	DEFERIDO	10.685
00172/2020-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	OLIMPIA RODRIGUES	DEFERIDO	10.686
02165/2021-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	UELITON APARECIDO DE OLIVEIRA E SILVA	DEFERIDO	10.687
27580/2019-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ROBERTO MAGALHÃES DIAS	DEFERIDO	10.688
26596/2019-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	MARIA NARCISO DE FREITAS	DEFERIDO	10.689
27125/2021-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	SINESIO MUNIZ DE LIMA	DEFERIDO	10.690
00355/2021-05A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	GENUINO ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	10.691
07317/2020-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	AVONIL RODRIGUES VICENTE	INDEFERIDO	10.692
08971/2020-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	EDINA MARIA MARTINS	INDEFERIDO	10.693
10500/2021-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	GIZELY DA SILVA LUZIA	INDEFERIDO	10.694
08087/2021-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	GESSE MOREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	10.695
10545/2021-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	LIGIA VIEIRA POVOA	INDEFERIDO	10.696
10985/2021-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	VANIA LUCIA RODRIGUES	INDEFERIDO	10.697
01246/2021-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	RUBENS MORAES REIS	DEFERIDO	10.698
00006/2021-02A	REMISSÃO IPTU POR DOENÇA INCAP. DE NATUREZA GRAVE	JOSIAS MOREIRA DE MATOS	INDEFERIDO	10.699

TERMO DE RESCISÃO DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE FLUXO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, o Município de CONTAGEM/MG, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Dalmy Freitas de Carvalho, nomeado conforme ato administrativo nº. 26.352, publicado no DOC de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº. 176.730.206-10, doravante denominado simplesmente "Município" ou "Cedente", e FECON - FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS DE CONTAGEM, fundo orçamentário especial, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.819.646/0001-29, com sede na Avenida João César de Oliveira, nº 6.620, Bairro Novo Eldorado, Contagem/MG, neste ato representado pelo seu Conselho de Administração, instituído pela publicação no DOC de 12 de maio de 2021, na forma da Lei Complementar nº 221, de 18 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 181, de 03 de agosto de 2017, doravante denominado simplesmente "FECON" ou "Cessionário", resolvem, nesta data, proceder à rescisão do Termo de Cessão e Transferência de Fluxo Financeiro firmado entre as partes acima qualificadas e,

CONSIDERANDO QUE:

A Lei Complementar nº 221/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 181/2017, instituiu o FECON – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos;

Após a criação do aludido Fundo Especial e, através de sua legislação de regência, mediante Termo de Cessão e Transferência de Fluxo Financeiro celebrado entre o Município de Contagem/ Cedente e FECON/Cessionário, em 17 de maio de 2019, foram cedidos os direitos de créditos autônomos existentes em 31 de março de 2019, descritos no anexo do referido termo;

A formalização, cessão e transferência dos recursos financeiros decorrentes da recuperação dos créditos inadimplidos em favor do FECON visava a implementação do processo de estruturação e implementação da operação de securitização previsto na Lei Complementar nº 221/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 181/2017;

Compete ao Conselho de Administração do FECON deliberar sobre a afetação e aplicação dos recursos administrados pelo Fundo, conforme previsão do art. 11 do Decreto Municipal nº 181/2017;

A suspensão dos efeitos do Termo de Cessão e Transferência de Fluxo Financeiro realizada e formalizada por comum acordo em 13.5.2021, devido à instauração de Processo de Administrativo de Apuração por possível inexecução parcial e descumprimento contratual do Contrato Administrativo nº 001/2018, que tem por objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de estruturação, com posterior implementação de operação de securitização do fluxo de recuperação dos créditos inadimplidos;

A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 001/2018 em decorrência do Processo de Administrativo de Apuração nº 001/2021, em 27 de maio de 2021;

A manifestação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal da Fazenda por meio do Ofício Conjunto nº 274/2021/PPGM/SEFAZ de que “não há perspectiva de nova contratação com o mesmo objeto para instituição de Modelo Securitizador de créditos inadimplidos inscritos ou não em dívida ativa, ente o entendimento de ausência de interesse público ou vantajosidade para a municipalidade”;

A deliberação do Conselho de Administração do FECON, conforme Ata da Reunião Extraordinária de 21 de setembro de 2021, que asseverou que o Conselho “tem, de acordo com o Art. 6º, inciso I de seu Regimento, a atribuição de exercer suas funções no exclusivo interesse do Fundo Municipal, satisfeitas as exigências do bem público e da sua função social. Em virtude de tal atribuição, considerando a impossibilidade do processo de Securitização, bem como o princípio da indisponibilidade do interesse público e a perda do objeto a que se refere a Lei Complementar Municipal 221/2017 e Decreto Municipal 181/2017, vez que não há contrato vigente e tampouco interesse por parte da administração na realização de procedimento licitatório ou instrumento similar para criação de novo Modelo Securitizador.”

O Conselho de Administração do FECON, conforme Ata da Reunião Extraordinária de 21 de setembro de 2021, deliberou pela realização da transferência definitiva dos créditos ainda constantes no FECON para a Conta Única do Município de Contagem, bem como pela rescisão do Termo de Cessão e Transferência de Fluxo Financeiro, de 17 de maio de 2019, revertendo os créditos definitivamente e adotando as medidas operacionais necessárias.

resolvem, na melhor forma de Direito, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Rescisão da Cessão e Transferência de Fluxo Financeiro, mediante as cláusulas abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Cessão e Transferência de Fluxo Financeiro, celebrado em 17 de maio de 2019, entre as partes acima identificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento encontra embasamento legal na Lei Complementar nº 221/2017 e no Decreto Municipal nº 181/2017, bem assim nas disposições finais contidas nos itens 6.1. e 6.4. do Termo de Cessão e Transferência de Fluxo Financeiro, que prescrevem que eventuais alterações serão realizadas por instrumento escrito e que eventuais controvérsias deverão ser solucionadas amigavelmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O FECON, na qualidade de cessionário dos créditos, vem nesta oportunidade manifestar sua aceitação quanto à reversão da transferência dos recursos financeiros cedidos, adotando todas as providências operacionais necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – As partes dão por terminada a cessão de direitos de créditos autônomos ao FECON e seus efeitos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às disposições da Lei Complementar nº 221/2017 e demais normas pertinentes, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONTAGEM/MG, em 22 de fevereiro de 2022.

Dalmy Freitas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Edna Diniz
Presidente do Conselho de Administração
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

João Alves de Souza Júnior
Representante da Procuradoria Geral do Município

Edernon Marco Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 30 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Regional da Administração Municipal Vargem das Flores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto no 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto no Decreto nº 230, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Simone Rodrigues de Sá, titular, como representante da Secretaria Municipal de Saúde e designar para a referida vaga, Lisandra Lima Gomes, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA CONJUNTA Nº 29 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a composição Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 4507, de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar Helder Augusto Diniz Silva, suplente, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e designar para a referida vaga, Maria Cristina Benício dos Reis, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal de Governo

VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATA ELEIÇÃO COMBEA BIÊNIO 2022-2024

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DOS ANIMAIS-COMBEA.

Aos 23 de fevereiro de 2022, às 9 hs, na plataforma virtual do Microsoft Teams, foi realizada reunião para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para composição do CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DOS ANIMAIS-COMBEA, conforme Edital de Convocação nº 01/2022, publicado no diário oficial de Contagem Doc-e edição 5245 de 3 de fevereiro de 2022, dentre os candidatos e eleitores habilitados, conforme atas publicadas no Doc-e edição 5253 de 15 de fevereiro de 2022; Doc-e edição 5254 de 16 de fevereiro de 2022. A eleição foi conduzida pelos servidores integrante da Comissão Eleitoral constante na Portaria02/2022, Doc-e edição 5245 de 03 de fevereiro de 2022, quais sejam, Fábio da Silva Azevedo e Éric Alves Machado. Aberta reunião, executou-se o hino nacional brasileiro. Após explanações da forma e procedimentos de eleição, abriu-se a votação por categorias, sendo assegurado apresentação dos candidatos, e adentrada na eleição, foi eleito(a) os seguintes representantes, titulares e suplentes nas respectivas categorias:

Representantes das entidades organizadas devidamente constituídas no Município de Contagem, cujo objetivo seja o cuidado e a proteção animal:

Titular: MARIA ANTONIETA PEREIRA

Suplente: JOAO BATISTA SALUCCI

Representantes da categoria das Clínicas Veterinárias sediadas no município:

Titular: JULIANA DOS SANTOS MASIERO

Suplente: LAIZA BONELA GOMES

Representantes na categoria de associações, sindicatos de comunicadores, apresentadores ou jornalistas locais:

Titular: ROBSON RODRIGUES MOREIRA

Suplente: RENATA SELMA BRUM CUOCO

Representantes das categoria de protetores independentes de Contagem:

Titular: MARILENE JOSE DA SILVA

Suplente: JANE DOS SANTOS ARAUJO

A reunião de eleição foi gravada e o vídeo com áudio integral, em arquivo MP4 (.mp4), encontra-se arquivado na Assessoria Jurídica da SEMAD.

Contagem, 23 de fevereiro de 2022.

Membros da comissão:

Éric Alves Machado

Sirlene Conceição de Almeida Santos

Fábio da Silva Azevedo

ATA DA 257ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC □ 2021

No dia 13 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, realizou-se a 257ª Reunião Ordinária do COMAC de 2021. No Auditório da SEDUC, Rua Coimbra, Nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial Contagem. Compareceram à reunião a Presidente do COMAC, Maria Thereza Camisão Mesquita (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD); Márcio Roberto Lima (Assessor da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD); Fábio Silva Azevedo (Assessor Jurídico). Os Conselheiros: Luciane Mitraud Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Elaine Cristina de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Izabel Cristina Chiodi de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Luiz Otávio Rocha e Felipe Bicalho, representante da Associação Comercial e Industrial de Contagem - ACIC; Geraldo Félix, representante das Associações Cívis representativas dos moradores do Município de Contagem. Funcionários da SEMAD: Érika Henriques Pacheco (Diretora de arborização); Leonardo R. Torres Lopes; Marise de Cássia Gonçalves. Presentes: Luiza Henriques (Direcional); Mateus Nascimento (Direcional); Thiago Mansur (representantes da Nova Itabira Empreendimentos Imobiliários); Amanda Araújo Bacelar (representantes da AP Ponto Construções e Incorporações Ltda). Pauta: 1- Aprovação da Ata 256ª Reunião Ordinária do COMAC. 2- Definição de 02(duas) áreas a serem vistoriadas por conselheiros do COMAC com apoio da SEMAD. 3- Nova Itabira Empreendimentos Imobiliários - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo Nº 04682/2021-03A - Requerimento: 6101. 4- AP Ponto Construção e Incorporação Ltda. - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo Nº 05128/2021-03A - Requerimento: 6141. 5- AP Ponto Construção e Incorporação Ltda. - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo Nº 1894/2021-03A -

Requerimento: 5760. 6- Assuntos Gerais pertinentes ao COMAC. Síntese/Encaminhamentos: 1- Aprovação da Ata 256ª Reunião Ordinária do COMAC. A Presidente colocou em votação, o qual foi aprovada. 2- Definição de 02(duas) áreas a serem vistoriadas por conselheiros do COMAC com apoio da SEMAD. Decidido voltar a situação anterior de vistoriar em caso de pedido de vistas ou em casos pontuais apontados pelo Conselho. 3- Nova Itabira Empreendimentos Imobiliários - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo Nº 04682/2021-03A - Requerimento: 6101. A Presidente colocou em votação, o qual foi aprovada os transplântios das espécies e a recuperação daquelas áreas. 4- AP Ponto Construção e Incorporação Ltda. - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo Nº 05128/2021-03A - Requerimento: 6141. A Presidente explicou aos conselheiros que estavam aprovando ou não a supressão de vegetação, a autorização para o corte vai ser dada caso tenha projeto aprovado na SMDUH. Conselheira Luciane- se não tem as diretrizes então não está em aprovação. Diretrizes é preliminar à aprovação. Então é possível mudar o projeto. Concordo com a Técnica Érika, o que for possível manter deve ser mantido. A Presidente colocou em votação, o qual foi aprovada a supressão nos termos do parecer com as condicionantes colocadas. 5- AP Ponto Construção e Incorporação Ltda. - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo Nº 1894/2021-03A - Requerimento: 5760. A técnica Érika fez a apresentação. A Presidente colocou em votação, o qual foi aprovada com os termos do parecer técnico da SEMAD. 6- Assuntos Gerais pertinentes ao COMAC. A Presidente informou que não tem Reunião do COMAC em janeiro, retornando em fevereiro. Conselheira Izabel Chiodi- visita ao aterro cuja data será definida na reunião de fevereiro. A Presidente encerrou a reunião.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC, torna público e faz saber que foi concedido em Reunião Ordinária do dia 14/02/2022:

CERTIFICADO LAC 1 – Nº001/2022 - LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista a Deliberação Normativa Nº 01 de 19/07/00 do COMAC, concede ao empreendimento Fênix - Tambores e Bombonas Ltda - EPP, CNPJ: 25.509.787/0001-42, Classe 4, localizada na Rua Baependi, Nº 294, Bairro Vila Paris, Contagem - MG, Licença Ambiental Concomitante (LAC 1), com validade até 14/02/2032, para a atividade de recuperação e comércio varejista de tambores de metal e bombonas plásticas, conforme DN 217/2017 do COPAM, F-05-07-2. Processo Administrativo Nº 04439/2017-03A. A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração dos projetos urbanísticos, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme dispõe o §4º, art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011.

CERTIFICADO LAC 1 – Nº002/2022 - LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista a Deliberação Normativa Nº 01 de 19/07/00 do COMAC, concede ao empreendimento Engeteam Sistemas Industriais e Automação Ltda., CNPJ: 09.665.179/0001-70, Classe 4, localizada na Avenida Via Expressa de Contagem, Nº 3.350, Bairro Água Branca, Contagem - MG, Licença Ambiental Concomitante (LAC 1), com validade até 14/02/2032, para a atividade de fabricação de máquinas industriais, bem como sua manutenção e recuperação, conforme DN 217/2017 do COPAM, B-07-01-3 e B-09-05-9. Processo Administrativo Nº 1747/01-20. A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração dos projetos urbanísticos, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme dispõe o §4º, art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011.

Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2019 – 105º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 25/02/2022 a 09/03/2022.

Médico Clínico Geral – 1º Classificado.

Médico da Família – 1º Classificado.

Médico da Família – 2º Classificado.

Médico da Família – 3º Classificado.

Médico da Família – 4º Classificado.

Médico Dermatologista – 1º Classificado.

Contagem, 25 de fevereiro de 2022.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretario Municipal de Saúde de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

105º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO CLINICO GERAL	1º	FERNANDA VIEIRA QUEIROZ DE ALMEIDA	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	1º	WILLIAM CAMARGOS DE LIMA	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	2º	THAMIRES DA SILVA ROSA	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	3º	MAYRA MOREIRA AZEVEDO	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	4º	TAIS SANTOS ANDRADE	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DERMATOLOGISTA	1º	LAURA SALLES DIAS PINTO	20,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Ana Maria Viegas
Ana Paula Loures Linhares Goyata
Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 24 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 PAC 158/2021 – DL 060/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Faculdade SENAC Minas) para ministrar treinamento/capacitação dos Inspectores de Saúde do Grupo de Estabelecimentos (GE), com o objetivo de obter os conhecimentos necessários para a realização de inspeção sanitária de estabelecimentos de saúde e de interesse de saúde elencados no rol da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG nº 7.426/21.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 24/02/2022 e término em 24/02/2023

VALOR: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

Este extrato retroage a data de vigência do contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PAC 159/2021 – DL 061/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Faculdade SENAC Minas) para ministrar treinamento/capacitação dos Inspectores de Saúde do Grupo de Alimentos (GA), com o objetivo de obter os conhecimentos necessários para a realização de inspeção sanitária de estabelecimentos da área de alimentos elencados no rol da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG nº 7.426/21.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 24/02/2022 e término em 24/02/2023

VALOR: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

Este extrato retroage a data de vigência do contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 PAC 160/2021 – DL 062/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Faculdade SENAC Minas) para ministrar treinamento/capacitação dos Inspectores de Saúde do Grupo de Produtos (GP), com o objetivo de obter os conhecimentos necessários para a realização de inspeção sanitária em estabelecimentos que atuam na cadeia de produção, logística, distribuição e varejo de medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos de higiene pessoal e produtos para a saúde, conforme no rol da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG nº 7.426/21.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 24/02/2022 e término em 24/02/2023

VALOR: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

Este extrato retroage a data de vigência do contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 PAC 021/2022 – DL 003/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base no Orçamento aprovado pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 31/12/2022

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Este extrato retroage a data de vigência do contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 PAC 042/2022 – DL 010/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: IMAGEM EDITORA GRAFICA EIRELI.

OBJETO: aquisição de Blocos de Receituário Azul (B) e Cadernetas de Inspeção Sanitária para as ações de controle sanitário. O objeto do presente contrato deverá estar de acordo com as condições do Termo de Referência e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses vigorando de 17/02/2022 a 17/05/2022

VALOR: R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais).

Este extrato retroage a data de vigência do contrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 040/2022 - PAC 155/2021 – PE 060/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de preços é para aquisição de FRALDAS em atendimento a ordens judiciais vigentes e eventuais novas demandas. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 060/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 25/02/2022 e término em 25/02/2023

VALOR: R\$39.850,56 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 041/2022 – PAC 155/2021 – PE 060/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: COMERCIAL VENER LTDA - EPP

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de preços é para aquisição de FRALDAS em atendimento a ordens judiciais vigentes e eventuais novas demandas. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 060/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 25/02/2022 e término em 25/02/2023

VALOR: R\$24.192,00(vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 042/2022 – PAC 155/2021 – PE 060/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DIFARMIG LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de preços é para aquisição de FRALDAS em atendimento a ordens judiciais vigentes e eventuais novas demandas. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 060/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 25/02/2022 e término em 25/02/2023

VALOR: R\$67.424,00(sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 043/2022 – PAC 155/2021 – PE 060/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: FRALDAS DE FÁBRICA COMERCIO EIRELI,

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de preços é para aquisição de FRALDAS em atendimento a ordens judiciais vigentes e eventuais novas demandas. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 060/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 25/02/2022 e término em 25/02/2023

VALOR: R\$151.135,92(cento e cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 044/2022 – PAC 155/2021 – PE 060/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: GOLD LIM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de preços é para aquisição de FRALDAS em atendimento a ordens judiciais vigentes e eventuais novas demandas. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 060/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 25/02/2022 e término em 25/02/2023

VALOR: R\$13.161,60(treze mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 – PROCESSO Nº. 033/2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Auditoria Externa Independente, visando a verificação do cumprimento de cláusulas contratuais, do uso dos recursos e dos processos de contratação, relativos ao Programa de Financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina/Corporação Andina de Fomento - CAF para a implantação de obras integrantes do Sistema Integra do de Mobilidade - SIM no Município de Contagem/MG. marcado para as 10:00hs do dia 16/03/2022, NO SITE - www.licitacoes-e.com.br

A Prefeitura de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, conforme acima. O Edital e seus Anexos, estarão disponíveis a partir do dia 02 (dois) de março de 2022, através dos sites www.contagem.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, Informações: (31) 3391-9352 Contagem, 25/02/2022 – Márcia Mendes Siqueira- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE n. 001/2022

A Prefeitura do Município de Contagem por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE n. 001/2022 – PA 041/2022, tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA ITÁLIA NO BAIRRO FONTE GRANDE, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, com entrega dos envelopes de documentação e propostas até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de março de 2022 e com a abertura marcada para às 10:00 (dez horas), do dia 10 (dez) de março de 2022.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, inclusive projetos de engenharia, que estarão disponíveis a partir do dia 01 (primeiro) de março 2022, no site www.contagem.mg.gov.br/licitações, devendo o interessado preencher seus dados para a retirada do mesmo ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), situada à Rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar – Bairro Eldorado - Contagem/MG, tel.: (31) 3391.9352, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, por meio da obtenção do DVD correspondente. No ato de aquisição do DVD, os interessados deverão fornecer outro DVD, sem qualquer uso e, ainda, OBRIGATORIAMENTE, informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, e nome da pessoa para contato.

Márcia Mendes Siqueira

Comissão Permanente de Licitações

C.M.A.S.C.

Errata – CMASC

Publicada no Diário Oficial de Contagem – Edição 5259

Pag. 70 – De 23 de Fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA - EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM (CMASC) DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Fevereiro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove) horas, a partir da Publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC de nº 003/2020, que estabelece procedimentos e critérios para a realização de reuniões no Modo Virtual, devido a Pandemia do COVID-19 e sob Decretos Municipal, foram convocados os membros da Mesa Diretora, para participarem da 1ª Reunião da Mesa Diretora Extraordinária – Modo Remoto/2022, através do meio tecnológico: Aplicativo Meet. Participaram da Reunião os (as) seguintes conselheiros (as) que compõe a Mesa

Diretora: Titular: Secretaria de Desenvolvimento Social – Michele de Castro Caldeira (Vice-Presidente); Suplente: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Thays Monique Torres (Coordenadora da Comissão PBF); Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – Cláudia Ferreira de Paula (Coordenadora da Comissão CIAF), Secretária Executiva do CMASC – Tânia de Souza Azeredo Oliveira e a Técnica Marinha Esposito. Após conferência de quórum, Tânia de Souza, cumprimentou a todos os presentes e justificou o motivo da Reunião e a Pauta, sendo: Análise da deliberação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Exercício 2020 - Preenchimento do Questionário de Perguntas relacionadas ao acompanhamento pelo CMASC e Deliberação da 1ª Plenária Ordinária de 2022, onde ocorreu a deliberação. Foi informado sobre o pedido de Desligamento do Presidente Vilmo Rodrigues dos Santos, já comunicado anteriormente e com solicitação via e-mail. Tânia esclareceu que foi feito o desligamento pelo CADSUAS, sendo assim, foi colocado a Vice-Presidente, com o Interina por 60 (sessenta) dias, para que fosse feito os trâmites burocráticos da troca e não prejudicar as aprovações no sistema. Informou que, Gladson Norberto, da comissão de Financiamento, está com problemas de saúde na família e a Coordenadora da Comissão Normativa se encontra de licença médica. Foi esclarecido a Mesa Diretora que, a reunião, como dito inicialmente é para realizar o preenchimento do Questionário do Demonstrativo Físico-Financeiro (Programas/Serviços, IGD SUAS e IGD PBF) – Ano 2020, no que se refere ao acompanhado pelo conselho. Tal preenchimento é de responsabilidade do Presidente, e na sua ausência, o Vice. Tânia, informou que deverá ser realizado o preenchimento, de acordo com o apresentado e Deliberado em Plenária no dia 17/02/2022, onde os Demonstrativos foram encaminhados pela Comissão de Financiamento com parecer “Aprovados com Ressalva” devido à ausência de dados solicitados Via E-mail, enviado ao Órgão Gestor (DIPAR e DOI) no dia 08/02/2022. Dados referente a comprovações de gastos, com que foi gasto, saldo e justificativas. Pontuou que, não se confunde com a Reprogramação de Saldo 2022 - também “Aprovado com Ressalva”, pelo motivo de que, não passou pelo fluxo do CMASC, ou seja, não passou pela análise da Comissão de Financiamento e Mesa Diretora, sendo que a Prestação de Contas referente ao ano de 2021, serão ainda apresentadas em Março/2022 - de acordo com o deliberado em reunião da Comissão e Plenária de 2021. Foi passada a palavra para a Vice-Presidente, Michele Caldeira, que cumprimentou a todos os presentes e solicitou que Tânia fizesse a leitura do questionário. Tânia apresentou as perguntas relativa ao Questionário do Demonstrativo Físico Financeiro 2020, encaminhadas via Whatsapp, previamente para o grupo da Mesa Diretora, e informou que, são perguntas que se referem as questões orçamentárias e financeiras e, que as orientações fazem parte do Manual de preenchimento do SuasWeb 2020 relativo ao Exercício de 2020. Foi lido de uma a uma, as perguntas e respondidas pelos conselheiros com o auxílio e apoio da Superintendente e Vice-Presidente interina, Michele de Castro. Com base nas orientações da Execução Físico-Financeira de Serviços e Programas, as respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora, levando em conta a Deliberação da Plenária “Aprovada com Ressalva”, foram as seguintes: 1 - O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? (O Conselho deverá responder se acompanhou a execução do orçamento, como por exemplo: Os valores empenhados e os inscritos em restos a pagar.) RESPOSTA: “EM DETERMINADOS PERÍODOS” – COMENTÁRIO: “Apresentação conforme o estabelecido no Regimento Interno do CMASC”. 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? (O Conselho deverá avaliar se houve pagamentos com os recursos federais, por exemplo: Pagamento de benefícios eventuais ou ainda despesas de outras políticas (aquisição de óculos, cadeiras de rodas, órteses, próteses, leites especiais, fraldas para distribuição aos beneficiários). RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União? (O Conselho deverá verificar se os gastos efetuados, com os recursos dos serviços/programas, foram realizados conforme a finalidade estabelecida nos Blocos de Serviços e nos Programas, de acordo com a Port. 113/2015, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e demais normativos.) RESPOSTA: SIM, TODOS OS RECURSOS. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? (O Conselho deverá relatar se o gestor apresentou os relatórios de execução orçamentária e financeira de forma clara e de fácil compreensão e com a frequência estabelecida em normativo local.) RESPOSTA: SIM, OS RELATÓRIOS FORAM APRESENTADOS. COMENTÁRIO: Com solicitação de adequações na apresentação. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? (O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios, do tesouro local, para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais?) RESPOSTA: SIM, POR MEIO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 6 - As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? (O Conselho deverá avaliar se as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com a NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema?) RESPOSTA: NÃO, MAS JÁ EXISTE PLANEJAMENTO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 7 - O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos? (O Conselho deverá relatar se o gestor local garante livre acesso às documentações que comprovam os gastos, quando necessário.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO: O órgão gestor colocou a documentação à disposição da comissão de financiamento e conselho. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? (O Conselho deverá indicar se foram verificadas dificuldades/limitações de sua parte quanto ao trabalho de avaliação dos dados contidos no Demonstrativo preenchido pelo gestor.) RESPOSTA: HOUVE LIMITAÇÕES, PORÉM SEM PREJUÍZO. COMENTÁRIO: As adequações já foram solicitadas pela comissão e conselho. 9 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? (O Conselho deverá responder se o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou a Proposta Orçamentária para apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? (O Conselho deverá relatar se as despesas efetuadas no exercício estão comprovadas por meio de documentação arquivada pelo gestor.) RESPOSTA: SIM, ESPECIFICAR.COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 11 - Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? (De acordo com a Portaria nº 113/2015, o gestor poderá reprogramar o recurso do serviço. Todavia, deve devolver à União os recursos equivalentes ao período que ocorreu a descontinuidade) RESPOSTA: TODOS FORAM PRESTADOS SEM DESCONTINUIDADE. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? (O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 369/2020, respeitada a finalidade do repasse em cada uma das contas correntes específicas) RESPOSTA:SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 13 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? (O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 378/2020). RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente a Serviços e Programas, foi deliberado como FAVORÁVEL, com Ressalva. COMENTÁRIO: Foi solicitado pelo conselho, adequações nas planilhas e comprovações de dados para apresentação. Com base nas orientações da Execução Físico -Financeira de IGD-SUAS, Tânia lembrou aos conselheiros que, a Ressalva da comissão em plenária, se refere apenas ao Demonstrativo de Serviços/Programas. As respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora, levando em conta o encaminhamento da Comissão à Plenária, foram as seguintes: 1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública? (O Conselho deverá verificar se os princípios que regem a Administração Pública foram respeitados na execução das despesas realizadas com o recurso destinado à melhoria da gestão.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? (O Conselho deverá avaliar se durante a execução, o gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias 337/2011 e 07/2012, bem como orientações do Caderno do IGDSUAS) RESPOSTA: SIM, TODO RECURSO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente IGD-SUAS, foi deliberado com PARECER: FAVORÁVEL RESPOSTA: Aprovação Total. Com base nas orientações da Execução Física -Financeira do IGD-PBF, orientações/auxílio contidas no Manual PBF, Tânia lembrou aos conselheiros que, a Ressalva da comissão, se refere apenas ao Demonstrativo de Serviços/Programas, as respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora, levando em conta o encaminhamento da Comissão à Plenária, foram as seguintes: 01 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD-PBF? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizamos? RESPOSTA: SIM, TODO O RECURSO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD-PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 5 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF,

realizada de forma intersetorial? (As condicionalidades do PBF compreendem as atividades para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde e a sistematização e análise dessas informações.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente IGD-PBF, foi deliberado com PARECER: FAVORÁVEL. RESPOSTA: Aprovação Total. Terminado a leitura dos questionários, Tânia passou a palavra para a Vice-Presidente, que informou que fará a elaboração dos comentários pendentes e o preenchimento dos documentos no sistema para finalizar o parecer do CMASC nos Demonstrativos. Não havendo mais nada a tratar e cumpridos os dispositivos de pauta, a Senhora Vice-Presidente em função Interina, Michele de Castro, declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, por mim, Tania de Souza, que, devido a reunião ser online, após conferência, será assinada por mim e pela Vice-Presidente e encaminhada para publicação.

LEIA-SE:

ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA - EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM (CMASC) DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Fevereiro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove) horas, à partir da Publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC de nº 003/2020, que estabelece procedimentos e critérios para a realização de reuniões no Modo Virtual, devido a Pandemia do COVID-19 e sob Decretos Municipal, foram convocados os membros da Mesa Diretora, para participarem da 1ª Reunião da Mesa Diretora Extraordinária – Modo Remoto/2022, através dos meios tecnológicos: Aplicativo Meet. Participaram da Reunião os (as) seguintes conselheiros (as) que compõe a Mesa Diretora: Titular: Secretária de Desenvolvimento Social – Michele de Castro Caldeira (Vice-Presidente); Suplente: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Thays Monique Torres (Coordenadora da Comissão PBF); Suplente: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – Cláudia Ferreira de Paula (Coordenadora da Comissão CIAF), Secretária Executiva do CMASC – Tânia de Souza Azeredo Oliveira e a Técnica Marinha Esposito. Após conferência de quórum, Tânia de Souza, cumprimentou a todos os presentes e justificou o motivo da Reunião e a Pauta, sendo: Análise da deliberação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Exercício 2020 - Preenchimento do Questionário de Perguntas relacionadas ao acompanhamento pelo CMASC e Deliberação da 1ª Plenária Ordinária de 2022, onde ocorreu a deliberação. Foi informado sobre o pedido de Desligamento do Presidente Vilmo Rodrigues dos Santos, já comunicado anteriormente e com solicitação via e-mail. Tânia esclareceu que foi feito o desligamento pelo CADSUAS, sendo assim, foi colocado a Vice-Presidente, com o Interina por 60 (sessenta) dias, para que fosse feito os trâmites burocráticos da troca e não prejudicar as aprovações no sistema. Informou que, Gladson Norberto, da comissão de Financiamento, está com problemas de saúde na família e a Coordenadora da Comissão Normativa se encontra de licença médica. Foi esclarecido a Mesa Diretora que, a reunião, como dito inicialmente é para realizar o preenchimento do Questionário do Demonstrativo Físico-Financeiro (Programas/Serviços, IGD SUAS e IGD PBF) – Ano 2020, no que se refere ao acompanhado pelo conselho. Tal preenchimento é de responsabilidade do Presidente, e na sua ausência, o Vice. Tânia, informou que deverá ser realizado o preenchimento, de acordo com o apresentado e Deliberado em Plenária no dia 17/02/2022, onde os Demonstrativos foram encaminhados pela Comissão de Financiamento com parecer “Aprovados com Ressalva” devido à ausência de dados solicitados Via E-mail, enviado ao Órgão Gestor (DIPAR e DOI) no dia 08/02/2022. Dados referente a comprovações de gastos, com que foi gasto, saldo e justificativas. Pontuou que, não se confunde com a Reprogramação de Saldo 2022 - também “Aprovado com Ressalva”, pelo motivo de que, não passou pelo fluxo do CMASC, ou seja, não passou pela análise da Comissão de Financiamento e Mesa Diretora, sendo que a Prestação de Contas referente ao ano de 2021, serão ainda apresentadas em Março/2022 - de acordo com o deliberado em reunião da Comissão e Plenária de 2021. Foi passada a palavra para a Vice-Presidente, Michele Caldeira, que cumprimentou a todos os presentes e solicitou que Tânia fizesse a leitura do questionário. Tânia apresentou as perguntas relativa ao Questionário do Demonstrativo Físico Financeiro 2020, encaminhadas via Whatsapp, previamente para o grupo da Mesa Diretora, e informou que, são perguntas que se referem as questões orçamentárias e financeiras e que as orientações fazem parte do Manual de preenchimento do SuasWeb 2020 relativo ao Exercício de 2020. Foi lido de uma a uma, as perguntas e respondidas pelos conselheiros com o auxílio e apoio da Superintendente e Vice-Presidente interina, Michele de Castro. Com base nas orientações da Execução Físico-Financeira de Serviços e Programas, as respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora, levando em conta a Deliberação da Plenária “Aprovada com Ressalva”, foram as seguintes: 1 - O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? (O Conselho deverá responder se acompanhou a execução do orçamento, como por exemplo: Os valores empenhados e os inscritos em restos a pagar.) RESPOSTA: “EM DETERMINADOS PERÍODOS” – COMENTÁRIO: “Apresentação conforme o estabelecido no Regimento Interno do CMASC”. 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? (O Conselho deverá avaliar se houve pagamentos com os recursos federais, por exemplo: Pagamento de benefícios eventuais ou ainda despesas de outras políticas (aquisição de óculos, cadeiras de rodas, órteses, próteses, leites especiais, fraldas para distribuição aos beneficiários). RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União? (O Conselho deverá verificar se os gastos efetuados, com os recursos dos serviços/programas, foram realizados conforme a finalidade estabelecida nos Blocos de Serviços e nos Programas, de acordo com a Port. 113/2015, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e demais normativos.) RESPOSTA: SIM, TODOS OS RECURSOS. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensiva e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? (O Conselho deverá relatar se o gestor apresentou os relatórios de execução orçamentária e financeira de forma clara e de fácil compreensão e com a frequência estabelecida em normativo local.) RESPOSTA: SIM, OS RELATÓRIOS FORAM APRESENTADOS. COMENTÁRIO: Com solicitação de adequações na apresentação e documentos comprobatórios. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? (O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios, do tesouro local, para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais?) RESPOSTA: SIM, POR MEIO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 6 - As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? (O Conselho deverá avaliar se as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com a NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema?) RESPOSTA: NÃO, MAS JÁ EXISTE PLANEJAMENTO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 7 - O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos? (O Conselho deverá relatar se o gestor local garante livre acesso às documentações que comprovam os gastos, quando necessário.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO: O órgão gestor colocou a documentação à disposição da comissão de financiamento e conselho. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? (O Conselho deverá indicar se foram verificadas dificuldades/limitações de sua parte quanto ao trabalho de avaliação dos dados contidos no Demonstrativo preenchido pelo gestor.) RESPOSTA: HOUVE LIMITAÇÕES, PORÉM SEM PREJUÍZO. COMENTÁRIO: As adequações já foram solicitadas pela comissão de Financiamento e conselho. 9 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? (O Conselho deverá responder se o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou a Proposta Orçamentária para apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? (O Conselho deverá relatar se as despesas efetuadas no exercício estão comprovadas por meio de documentação arquivada pelo gestor.) RESPOSTA: SIM, ESPECIFICAR.COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 11 - Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? (De acordo com a Portaria nº 113/2015, o gestor poderá reprogramar o recurso do serviço. Todavia, deve devolver à União os recursos equivalentes ao período que ocorreu a descontinuidade) RESPOSTA: TODOS FORAM PRESTADOS SEM DESCONTINUIDADE. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? (O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 369/2020, respeitada a finalidade do repasse em cada uma das contas correntes específicas) RESPOSTA:SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 13 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? (O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 378/2020). RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente a Serviços e Programas, foi deliberado como FAVORÁVEL, com RESSALVA. COMENTÁRIO: Foi solicitado pelo conselho, adequações nas planilhas e comprovações documentais de dados para apresentação ao conselho e comissão. Com base nas orientações da Execução Físico-Financeira de IGD-SUAS, as respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora,

levando em conta a Deliberação da Plenária "Aprovada com Ressalva", foram as seguintes: 1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública? (O Conselho deverá verificar se os princípios que regem a Administração Pública foram respeitados na execução das despesas realizadas com o recurso destinado à melhoria da gestão.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? (O Conselho deverá avaliar se durante a execução, o gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias 337/2011 e 07/2012, bem como orientações do Caderno do IGDSUAS) RESPOSTA: SIM, TODO RECURSO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente IGD-SUAS, foi deliberado com o seguinte PARECER: Foi solicitado pelo conselho, adequações nas planilhas e comprovações documentais de dados para apresentação ao conselho e comissão. RESPOSTA: Aprovação Parcial. Com base nas orientações da Execução Físico-Financeira Do IGD-PBF, as respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora, levando em conta a Deliberação da Plenária "Aprovada com Ressalva", foram as seguintes: 01 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD-PBF? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizamos? RESPOSTA: SIM, TODO O RECURSO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD-PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 5 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? (As condicionalidades do PBF compreendem as atividades para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde e a sistematização e análise dessas informações.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente IGD-PBF, foi deliberado com o seguinte PARECER: Foi solicitado pelo conselho, adequações nas planilhas e comprovações documentais de dados para apresentação ao conselho e comissão. RESPOSTA: Aprovação Parcial. Terminado a leitura dos questionários, Tânia passou a palavra para a Vice-Presidente, que informou que fará a elaboração dos comentários pendentes e o preenchimento dos documentos no sistema para finalizar o parecer do CMASC nos Demonstrativos. Não havendo mais nada a tratar e cumpridos os dispositivos de pauta, a Senhora Vice-Presidente em função Interina, Michele de Castro, declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, por mim, Tania de Souza, que, devido a reunião ser online, após conferência, será assinada por mim e pela Vice-Presidente e encaminhada para publicação.

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 17/02/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
2ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 02-017/2022				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
17/02/2022	00000033892/2021	E000006054	Deferido	CONSORCIO CONPASS
17/02/2022	00000036475/2021	0000004542	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000033891/2021	E000006103	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
17/02/2022	00000034301/2021	0000004538	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000034303/2021	0000004537	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036471/2021	E000006299	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036472/2021	E000006253	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036474/2021	E000006141	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036477/2021	E000006142	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036479/2021	0000004623	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036481/2021	0000004620	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os ininválveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

17/02/2022	00000036484/2021	0000004621	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036486/2021	0000004619	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036488/2021	0000004705	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036489/2021	E000006174	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000036490/2021	E000006237	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
17/02/2022	00000033872/2021	E000006096	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033873/2021	E000006053	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033874/2021	E000006097	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033875/2021	0000004536	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033876/2021	E000006098	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033877/2021	0000004576	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033878/2021	0000004575	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033880/2021	E000006048	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033881/2021	E000006093	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033882/2021	E000006094	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033883/2021	E000006107	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033884/2021	E000006056	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033885/2021	E000006063	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033886/2021	E000006106	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033887/2021	E000006061	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033888/2021	E000006064	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033890/2021	E000006055	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033893/2021	E000006062	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033895/2021	E000006060	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033898/2021	E000006083	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033899/2021	E000006100	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033900/2021	E000006087	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033901/2021	E000006081	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033902/2021	E000006091	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033903/2021	E000006074	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
17/02/2022	00000033879/2021	E000006092	Indeferido	CONSORCIO COMPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:
 Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 17 de Fevereiro de 2022
 JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
 Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 22/02/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
2ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 02-018/2022					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
22/02/2022	4371020210035292	AM01261039	QPL1J35	Deferido	Ana Paula De Souza Pereira
22/02/2022	4371020210035910	AL01080019	MIO8015	Indeferido	ADEMIR ALVES DE LIMA
22/02/2022	4371020210035914	AL01080199	OQO1713	Indeferido	ADEMIR ALVES DE LIMA
22/02/2022	4371020210911470	AL01188222	HHT9988	Indeferido	ADICELIO ALVES DOS SANTOS
22/02/2022	4371020210911354	AL01200168	PUI4111	Indeferido	ALEXANDRE SILVA COSTA
22/02/2022	4371020210035951	AL00832249	HDL0995	Indeferido	Anderson Garcia De Matos
22/02/2022	4371020210050464	AM01786602	PWK5D77	Indeferido	Anderson Luis De Souza
22/02/2022	4371020210911369	AL01187732	OQV5831	Indeferido	BERNARDO LUCAS SILVA E SILVA
22/02/2022	4371020210911427	AL01187238	HGT2563	Indeferido	BRUNO AGAPTO BARBOSA NEVES
22/02/2022	4371020210035753	AL01147204	HHI6458	Indeferido	Casa De Carne Aragon Ltda
22/02/2022	4371020210035512	AL01189143	PZZ6802	Indeferido	Comercial Toy Ltda
22/02/2022	4371020210911383	AL01184143	HFC9284	Indeferido	DENISE CRISTINA PACIFICO FRANCA
22/02/2022	4371020210035402	AH00692750	QOL1047	Indeferido	DORVAL LIMA PACHER
22/02/2022	4371020210036134	AH00720506	PVX6J23	Indeferido	Douglas Araujo Fonseca
22/02/2022	4371020210055247	AL01202599	QMX0040	Indeferido	Eduardo A. P. De Figueiredo
22/02/2022	4371020210035750	AL01027373	HHI6458	Indeferido	GERALDO CAMILO ARAGON
22/02/2022	4371020210035757	AL01041364	HHI6458	Indeferido	GERALDO CAMILO ARAGON
22/02/2022	4371020220004180	AL01190865	PWN6551	Indeferido	Hamilton Da Silva
22/02/2022	4371020210035919	AM01825046	PWK3204	Indeferido	Jefferson Fernandes Silva
22/02/2022	4371020210035924	AL01023572	JST3775	Indeferido	Juliano Alves Santos
22/02/2022	4371020210035928	AL01018680	JST3775	Indeferido	Juliano Alves Santos
22/02/2022	4371020210911368	AL01188318	QNT9E06	Indeferido	LUCAS HENRIQUE CAMPOS MORAES
22/02/2022	4371020210035939	AL01185306	HKK3487	Indeferido	Lucas Henrique Silva
22/02/2022	4371020210035940	AL01183797	HKK3487	Indeferido	Lucas Henrique Silva
22/02/2022	4371020210911370	AL01188541	FMI3610	Indeferido	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
22/02/2022	4371020210911374	AL01185829	HEW6204	Indeferido	MARCOS JUNIO PIMENTA SILVA
22/02/2022	4371020210037052	AL01187759	PWW4D94	Indeferido	Maicon Rocha Soares
22/02/2022	4371020210035557	AL01186177	OQO8875	Indeferido	Mauro Jose Dos Santos
22/02/2022	4371020210911414	AH00716698	OPL2G70	Indeferido	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO
22/02/2022	4371020210035251	AL01187108	PWJ6374	Indeferido	RONEY DA SILVA FERREIRA
22/02/2022	4371020210035252	AL01187447	PWJ6374	Indeferido	RONEY DA SILVA FERREIRA
22/02/2022	4371020210911409	AL01187785	HLD9D91	Indeferido	RUAN LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
22/02/2022	4371020210035538	AH00724149	PWF1052	Indeferido	Simone Carlos Gurgel
22/02/2022	4371020210911371	AL01187760	LRL2381	Indeferido	TARICK JEFFERSON LOPES SANTOS
22/02/2022	4371020210043389	AL01218205	HAO5299	Indeferido	UYLHENS WILSSON DE ALMEIDA
22/02/2022	4371020210036333	AL01150086	BPO7892	Indeferido	VIVIANE FERNANDES TRINDADE
22/02/2022	4371020210035920	AL01189427	RG7J08	Indeferido	Wesley Alves Andrade

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br
ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,
Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.
Secretaria da JARI - CONTAGEM, 22 de Fevereiro de 2022
DIOGO FARIAS DA CUNHA
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO AD. Nº 041/2021.

Às 09:00h do dia 21 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Gerência de Aquisições e Patrimônio, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 039/2021 para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação da Concorrência nº 001/2021, do Processo Administrativo nº 041/2021/TRANSCON, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MOBILIDADE ATIVA DAS OITO REGIONAIS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

A empresa Consultran Engenharia Ltda, CNPJ nº 12.232.767/0001-25, não teve como aceitos a entrega dos envelopes de habilitação e propostas comerciais dos lotes 02, 03, 04 e 05, uma vez que o pacote não veio endereçado conforme padrão estabelecido junto ao item 11.1. do Edital, tampouco a documentação foi entregue dentro do prazo estabelecido junto ao preâmbulo e item 11.1. do Edital. Salienta-se que a documentação deu entrada na autarquia apenas às 15:11h conforme rastreo de entrega, assim sendo, fora do horário estabelecido junto ao Edital. Portanto, a Comissão decidiu por não aceitar a entrega dos envelopes fora do horário e padrões definidos no Edital. A Comissão realizou consulta jurídica à respeito da situação tendo sido recebido Despacho em congruência com a decisão da Comissão. Salienta-se que os envelopes recebidos da empresa Consultran Engenharia Ltda permanecerão à guarda da TransCon até a finalização do prazo para recurso e também até que seja realizada próxima sessão para colher a rubrica dos presentes nos envelopes fechados.

A Comissão informa que enviou os documentos de habilitação para análise do setor contábil da Transcon referentes à qualificação econômica-financeira, e obteve como resposta os Pareceres Técnicos 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022 e 08/2022 colacionados aos autos do processo administrativo.

Foi encaminhado, também, o envio dos documentos de habilitação para análise da Diretoria de Planejamento de Trânsito da Transcon referentes a qualificação técnica das licitantes, nos quais foi emitido a Nota Técnica 022/2022.

Posteriormente, a Comissão em análise, resolveu acatar os pareceres técnicos supracitados na íntegra, e após verificação decidiu por INABILITAR as empresas conforme se especifica a seguir:

URBTEC, ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 02.689.532/0001-03, em razão da ausência de apresentação:

- a.1) do Registro do responsável técnico/coordenador geral indicado no item acima no CREA ou CAU (item 11.11.2., Da Capacidade Técnica Profissional, letra “b”, do Edital);
- a.2) de Atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico indicado, registrados no CREA ou CAU comprovando que já realizou anteriormente serviços de natureza semelhante ao ora licitado, isto é, coordenação Geral de Plano de Mobilidade Ativa, Plano Cicloviário ou Plano de Caminhabilidade para municípios ou regiões com no mínimo as seguintes populações, que representam a soma da população prevista para lote 1: 330.000 habitantes. (item 11.11.2., Da Capacidade Técnica Profissional, letra “d”, do Edital);

CONSÓRCIO CONCREMAT/CERTARE, CNPJ da empresa líder nº 33.146.648/0001-20, em razão da ausência de apresentação:

- b.1) Declaração de ter pleno conhecimento da natureza do serviço a ser prestado e de ter levado em consideração na formulação de sua proposta comercial em nome das 2 (duas) licitantes componentes do consórcio (item 11.13.1.5. cumulado com item 9.2.1., VI, do Edital);
- b.2.) Declaração de ter pleno conhecimento das condições da licitação e da capacidade integral de fazer os levantamentos necessários para embasamento da sua proposta comercial em nome das 2 (duas) licitantes componentes do consórcio (item 11.13.1.6. cumulado com item 9.2.1., VI, do Edital);

A Comissão especial de Licitação decidiu por HABILITAR as empresas, em consonância com os respectivos lotes de interesse das licitantes, nos termos do Edital, conforme tabelas a seguir:

LOTE 05	
EMPRESA/CONSÓRCIO	CNPJ (empresa líder)
CONSÓRCIO AeT-VOLAR	01.136.983/0001-50
IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.	08.103.958/0001-10

LOTE 04	
EMPRESA/CONSÓRCIO	CNPJ (empresa líder)
CONSÓRCIO AeT-VOLAR	01.136.983/0001-50
IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.	08.103.958/0001-10

LOTE 03	
EMPRESA/CONSÓRCIO	CNPJ (empresa líder)
CONSÓRCIO AeT-VOLAR	01.136.983/0001-50

LOTE 02	
EMPRESA/CONSÓRCIO	CNPJ (empresa líder)
CONSÓRCIO AeT-VOLAR	01.136.983/0001-50

LOTE 01	
EMPRESA/CONSÓRCIO	CNPJ (empresa líder)
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	52.635.422/0003-07

A presente ata será publicada junto ao Diário Oficial do Município de Contagem, abrindo-se o prazo para recurso, de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15 do Edital e dos artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Contagem, 21 de fevereiro de 2022.

Glender Lacerda Rios
Presidente da Comissão

Nila Cristina Coelho Ferreira
Membro da Comissão

Marina Moreira Alves Reis
Membro da Comissão

Moana Maciel Matias Luz
Membro da Comissão

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 001/2022

Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial no âmbito da Câmara Municipal de Contagem e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a tendência de queda dos indicadores relacionados à transmissão da COVID-19, comprovando a efetividade da campanha de vacinação, que tem por um dos seus objetivos reduzir a gravidade da doença entre os vacinados;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que "Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus";

CONSIDERANDO a atual classificação da situação epidemiológica da cidade estabelecida pelo Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais que se encontra em onda verde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno ao trabalho presencial, a partir de 02 de março de 2022, dos servidores e estagiários em regime de trabalho remoto decorrente da adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As servidoras gestantes terão o benefício da Lei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, independentemente da cor da onda em que a cidade estiver classificada.

Parágrafo único. As colaboradoras terceirizadas gestantes deverão observar as diretrizes divulgadas pela respectiva empresa contratada.

Art. 3º Fica autorizado o ingresso de público externo nas dependências da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 4º Os servidores e estagiários que se enquadrem em grupo de risco serão colocados em regime de sobreaviso ou afastamento temporário, desde que a natureza das suas atividades impossibilite realizá-las em regime de trabalho remoto.

§1º São considerados grupos de risco os que se enquadrem nas seguintes situações:

I – forem portadores de doenças crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico;

II – gestantes.

§2º São consideradas doenças crônicas:

I – cardiopatia grave ou descompensada, como insuficiência cardíaca, infartos revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada;

II – pneumopatia grave ou descompensada, como dependência de oxigênio, portadores de asma moderada ou grave, Doenças Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC;

III – imunodepressão;

IV – doença renal crônica em estágio avançado, grau 3, 4 ou 5;

V – diabetes, conforme juízo clínico;

§3º Os terceirizados e prestadores de serviços que se enquadrem no grupo de risco, deverão comunicar à empresa para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Art. 5º Os integrantes do grupo de risco deverão comprovar o enquadramento, enviando para o e-mail danielarochoa@cmc.mg.gov.br, a seguinte documentação atualizada, conforme o caso:

I – for portador de doença crônica – Atestado Médico;

II – gestante – Exame que ateste a gravidez.

§1º A Diretoria Administrativa contará com o auxílio do Departamento Médico para a análise da documentação e, no prazo de 48 horas, informará, por e-mail, WhatsApp ou outro meio igualmente eficaz, sobre o deferimento ou não da documentação apresentada.

§2º No caso de indeferimento, o servidor deverá retornar ao trabalho, no próximo dia útil seguinte a resposta, sob pena da incidência das sanções legais cabíveis.

Art. 6º A entrega da folha de ponto dos servidores pertencentes ao grupo de risco, se dará após a normalização das atividades, sem qualquer penalidade funcional para o servidor.

Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Diretoria Administrativa, levando-se em conta as informações oficiais sobre os índices de contaminação.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria MESA DIRETORA nº 001/2020.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio 1º de janeiro, em 24 de fevereiro de 2022.

ALEX CHIODI
Presidente

ZÉ ANTÔNIO DO HOSP. STA HELENA
1º Vice-Presidente

GLÓRIA DA APOSENTADORIA
2º Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS
1º Secretário

PASTOR ITAMAR
2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO – A Câmara Municipal de Contagem, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, Processo Administrativo nº 12/2022, tipo menor preço, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 10 (dez) de março de 2022, a partir das 09h00min, em sua sede, na Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.cmc.mg.gov.br> e pelo e-mail compras@cmc.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação, telefone: (31) 3359-9200 e (31) 3359-8700, no horário de 09h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Contagem, 25 de fevereiro de 2022. Thássia Danúbia Batista Leão – Pregoeira.